



LEI ORDINÁRIA Nº 224

de 01 de julho de 1967

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À COMISSÃO DE FESTA DA 4ª SÉRIE GINASIAL DE JARDIM.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado, a conceder um auxílio financeiro não superior a NCr\$. 50,00 (cincoenta cruzeiros novos), à Comissão de Festa do Ginásio dos alunos da 4º série do Ginásio Estadual de Jardim - Mt.

Art. 2º.. *A verba correrá por conta da que o Executivo julgar em disponibilidade.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 01/07/67.

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 224/1967 - 01 de julho de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em